

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Senac-AR/RN

Processo nº 0104/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos para atender o projeto Renovação do Parque Tecnológico dos Centros de Educação Profissional no SENAC/RN e Projeto de Reforma do Centro de Educação Profissional Centro.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) E ERRATA(S)

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"No edital está sendo solicitado que o item tenha porta HDMI 2.0b localizada na traseira do equipamento e HDMI na placa de vídeo offboard. O equipamento que pretendemos ofertar possui uma saída HDMI localizada na parte traseira da máquina e uma saída HDMI 2.0 localizada na placa de vídeo offboard. Desta forma, entendemos que por manter o número de portas e qualidade solicitada no edital, mas dispostas em um local diferente, mas ambas na parte traseira do equipamento, atenderemos sem causar prejuízos a administração e ampliando a competitividade do certame. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA: O entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 02:

Como é de conhecimento público a grande maioria dos monitores corporativos comercializados no país possui brilho de 250 cd/m² e neste edital é solicitado 300 cd/m². Diante desta situação a maior parte dos monitores com brilho de 300 cd/m² comercializados no Brasil são importados, o que faz com que o valor destes monitores seja bem mais alto. Além disso, o brilho emitido por mais 50 cd/m² é praticamente imperceptível aos olhos humanos. Dessa forma, buscando aumentar a participação de monitores nacionais com um custo mais competitivo, equiparando assim a disputa entre os principais fabricantes do mercado, entendemos que também serão aceitas ofertas de monitores com brilho de 250

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

cd/m2, desde que atenda a todas as demais exigências do monitor expressas no edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, deverá ser mantido o que foi especificado.

ESCLARECIMENTO 03:

Conforme descrito acima é exigido que o conjunto de gabinete, mouse, teclado e monitor deverão ter a cor preta, ao mesmo tempo pede garantia para todo o conjunto para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site e pede ainda que todos os componentes do equipamento sejam do próprio fabricante ou estejam em conformidade com sua política de garantia. Para que sejam cumpridas as 3 exigências de forma concomitante entendemos que o gabinete, mouse, teclado e o monitor deverão necessariamente ser do mesmo fabricante do equipamento porque para que estejam em conformidade com a política de garantia deste fabricante, só atenderá sua política de garantia caso seja fabricado por ele mesmo, pois caso contrário não terão a realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Os equipamentos devem possuir garantia compatível com o que foi especificado.

ESCLARECIMENTO 04:

No EDITAL – SUBITENS 8.1, 9.2 e 9.4, solicitam: 8.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. 9. 2 A Comissão examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. 9.4 Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis. Conforme expressamente descrito nos itens acima, o edital deixa claro que a informação do valor estimado é extremamente relevante para a efetiva participação no certame, contudo a mesma não está presente em nenhum local do edital publicado. Seria possível informar o valor estimado da referida licitação?

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

RESPOSTA: É facultada à Instituição a divulgação dos preços de referência nos Editais de licitação. Neste sentido, optamos pela não divulgação.

ESCLARECIMENTO 05:

*O item 18, cláusula 3.18.16 solicita o seguinte:
Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 32,4 watts/hora;*

No intuito de evitar entendimentos dúbios e permitir a oferta do equipamento iPhone 13, visto que a bateria solicitada é a mesma do item 17 a qual se trata de um iPad, o iPhone não consegue entregar esta capacidade. Sendo assim, visando ampliar a competitividade, entendemos que ao ofertar o iPhone 13 com capacidade aproximada de 12 Whr estamos atendendo ao solicitado, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 06:

*O item 19, cláusula 3.19.14 solicita o seguinte:
iOS 15;*

No intuito de evitar entendimentos dúbios, sabendo que o IOS é o sistema utilizado nos iPhones, e o descritivo do item 19 é para uma Apple TV o qual possui sistema operacional tvOS 14.5. Entendemos que ao ofertar Apple TV com sistema tvOS 14.5 estamos atendendo ao solicitado, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 07:

O item 9, cláusula 3.9.6 solicita o seguinte:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Rede Gigabit Ethernet;

No intuito de ampliar a competitividade e realizar o correto dimensionamento da proposta, os equipamentos iMac configurados pela Apple para os parceiros não possui porta Gigabit Ethernet e duas portas USB-A 3. Diante do exposto, entendemos que será aceito adaptador USB-C que possua porta Gigabit Ethernet e duas saídas USB-A 3.0, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, neste caso é necessário o equipamento vir com a configuração solicitada.

ESCLARECIMENTO 08:

O item 9, cláusula 3.9.4 solicita o seguinte:

Memória: O equipamento deverá vir com um modulo de memória principal, totalizando 16GB;

No intuito de ampliar a competitividade neste certame e permitir o correto dimensionamento da proposta, o iMac permite a configuração no site da Apple com 16GB de memória, porém para os canais autorizados disponibilizam um lista seleta de configuração, sem a possibilidade de alteração, a configuração que pretendemos ofertar possui processador M1 com CPU de 8 núcleos, GPU de 8 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, 8 GB de memória principal e SSD de 512 GB. Entendemos que ao ofertar equipamento com a configuração descrita anteriormente estamos atendendo ao edital, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, neste caso é necessário o equipamento vir com a configuração solicitada.

ESCLARECIMENTO 09:

O item 9, cláusula 3.9.16 solicita o seguinte:

3.9.16 Os equipamentos devem vir nas seguintes cores:

3.9.16.105 unidades na cor azul;

3.9.16.205 unidades na cor verde;

3.9.16.305 unidades na cor amarelo;

3.9.16.405 unidades na cor laranja;

3.9.16.504 unidades na cor prateado;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

No intuito de ampliar a competitividade neste certame e permitir o correto dimensionamento da proposta, o iMac permite a configuração no site da Apple com as cores solicitadas, porém para os canais autorizados disponibilizam uma lista seleta de configuração e cores, sem a possibilidade de alteração, por este motivo entendemos que ao ofertar iMac`s nas cores azul, verde, prateado e rosa, sendo 6 unidades de cada cor estamos atendendo ao solicitado, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, neste caso é necessário o equipamento vir com a configuração solicitada.

ESCLARECIMENTO 10:

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 11:

A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.*

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Consta a necessidade, em todos os itens, de ser disponibilizado todos os drivers para os sistemas operacionais disponíveis na WEB, que de forma clara tratam dessa questão.

Ex: Item 3, subitens 3.3.22, 3.3.23, 3.3.24

3.3.22 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no WEB site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

3.3.23 A empresa fabricante dos equipamentos deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de seu WEB site - diagnóstico remoto;

3.3.24 Caso o fabricante não possua o software em seu WEB site, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar a correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ESCLARECIMENTO 12:

"10. AMOSTRAS. 10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere. "

O enunciado acima menciona que poderá solicitar amostras, contudo o prazo de apresentação de 05 (cinco) dias úteis é insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: É imperioso que o prazo de apresentação das amostras seja executável, considerando que a forma escolhida do Pregão foi a Eletrônica, possibilitando a participação de um número maior de licitantes à nível nacional, constata-se que o prazo disposto se demonstra estreito. Portanto, visando ampliar a competitividade do certame, a Comissão, fará Errata ao Edital alterando o para de 5 (cinco) dias úteis para 7 (sete) dias úteis. Assim sendo, segue ERRATA ao Item 10 do Edital:

ONDE SE LÊ:

10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere.

LEIA-SE:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere.

ESCLARECIMENTO 13:

No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

RESPOSTA: Será concedido o prazo de 7 (sete) úteis dias, mesmo prazo de apresentação de amostras. Sendo assim, segue errata ao item 9.1.3 do Edital.

ONDE SE LÊ:

9.1.3 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-035, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, indicando o Pregão a que se refere e os dados da licitante.

LEIA-SE:

9.1.3 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido de 7 (sete) dias úteis, ao endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-035, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, indicando o Pregão a que se refere e os dados da licitante.

ESCLARECIMENTO 14:

No quesito da Nota Fiscal?

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

Por fim, a Comissão considera que não houve alterações substanciais no campo das exigências do Edital, ficando mantida a data de abertura da licitação para o dia 02/08/2022, às 09h.

Natal, RN, 26 de julho de 2022.

Tháísa Cabral Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br